

## **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE “PRÉMIOS DE MÉRITO ACADÉMICO ISA” AOS ESTUDANTES GRADUADOS EM LICENCIATURA E MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA**

O presente regulamento visa reconhecer o mérito académico através da atribuição de prémios aos melhores estudantes graduados dos cursos de Licenciatura e Mestrado do Instituto Superior de Agronomia (ISA), do ano letivo a que o prémio se refere.

1. Os prémios serão atribuídos anualmente, aos estudantes graduados de cada curso, no ano letivo a que o prémio se refere, com média final mais alta, arredondada às décimas.
2. Em caso de empate, será dada preferência aos alunos que tenham completado o curso com o menor número de inscrições.
3. Os prémios, não pecuniários, corresponderão à entrega de certificados que serão emitidos pelo ISA.
4. Serão considerados os seguintes critérios de elegibilidade:
  - a) Estudante não poderá ter dívidas à instituição, e deve ter cumprido todos os compromissos com a Universidade.
  - b) Para prémio de licenciatura, os estudantes terão de ter entrado no ISA a partir do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior e terão de ter completado o curso em 3 anos.
  - c) Para prémio de mestrado, os estudantes terão de ter idade igual ou inferior a 30 anos e ter completado o curso em 2 anos ou excepcionalmente em 3 anos, caso o trabalho de dissertação se tenha prolongado por motivos não imputados ao estudante.
  - d) Os estudantes deverão ter realizado no ISA pelo menos 80% dos créditos do curso a que o prémio se refere (as unidades curriculares realizadas em mobilidade, ao abrigo de acordos bilaterais entre o ISA e outras Universidades, e reconhecidas pela respetiva Comissão de Curso, são para este efeito consideradas como unidades curriculares do ISA);
  - e) Estudante não poderá acumular o prémio de mérito académico ISA, com outro prémio, de natureza pecuniária ou não, no mesmo ano letivo. Caso o melhor graduado já seja recipiente de outro prémio, o prémio de mérito académico ISA será entregue ao graduado com a seguinte melhor classificação.
5. Os prémios serão atribuídos, através da entrega do respetivo certificado, no dia do ISA, a celebrar-se a 12 de dezembro de cada ano em cerimónia pública organizada para o efeito.
6. O ISA garantirá todos os processos administrativos necessários para emissão do prémio.
7. Em situações não previstas no presente regulamento, caberá ao Conselho de Gestão deliberar e decidir, observando os interesses das partes envolvidas.

Regulamento aprovado na reunião do Conselho de Gestão de 20 de novembro de 2024